



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



LEI Nº 545/2008
De 11 de dezembro de 2008

DEFINIDO QUE

O Decreto de Nº Lei nº 545/2008

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 11/12/2008

Responsável: Baron

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO
MUNICÍPIO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei nº 343/2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2006/2009" e na Lei nº 468/2007 que Dispõe sobre as Leis Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008, a ação nº 1.071 – "Infra-estrutura de Rede de Comunicação sem fio com acesso a internet" no Programa de Governo." 0105 – Modernização e Manutenção da Área Urbana".

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2008, conforme especificado abaixo:

ORGÃO: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

UNIDADE: 01 - Secretaria de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 24 - Comunicações

PROGRAMA: 0105 – Modernização e Manutenção da Área Urbana

SUBFUNÇÃO: 722 - Telecomunicações

ATIVIDADE: 1.071 – Infra-estrutura de Rede de Comunicação sem fio com acesso a internet

RECURSO: 01 - livre

ELEMENTO: 4.490.51 – Obras e Instalações – R\$ 65.000,00 (464)

ART.3º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º a anulação de dotação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

UNIDADE: 01 - Secretaria de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

PROGRAMA: 0105 – Modernização e Manutenção da Área Urbana

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana

ATIVIDADE: 2.051 – Melhoria e Manutenção das Estradas

RECURSO: 01 - livre





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica –
R\$ 55.000,00

ART. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de dezembro de 2008.

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Obherr
Prefeito Municipal

